

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1376/2015

“Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Primavera II e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento “Residencial Primavera II”, aprovado pela Lei nº 1256, de 17/07/2013, de propriedade de José Araldo da Silva Barbosa, portador do RG. n.º 5.330.617-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 571.245.408-44 e sua esposa Benedita Aparecida Sebastião Barbosa, portadora do RG. n.º 10.713.859-SSP/SP, inscrita no CPF nº 075.950.468-74, residentes e domiciliados na Chácara São José, sita à Rua Armando Nicoletti, S/Nº, Rubineia – SP, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água potável, com extensão de 478,51 m (quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta e um centímetros), no valor de R\$. 24.351,01 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um mil reais e um centavo), sendo composta de tubos de PVC com PB JE, de 50 mm e 70 mm de diâmetro.

II – Ramal de ligação de água, com total de 49 ligações de ½ polegada, sendo compostas de Tubo PEAD, no valor de R\$. 8.007,50 (oito mil e sete reais e cinquenta centavos).

III – Sistema de Esgotos Sanitários, com extensão de 479,30 (quatrocentos e setenta e nove metros e trinta centímetros), no valor de R\$. 29.877,49 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo composta de Tubos de PVC Ocre Corrugado PB JE.

IV – Ramais de ligações de esgoto, com total de 49 ligações, no valor de R\$. 12.592,00 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais), sendo composta de tubos PVC Ocre PB JE.

V – Adequação de Estação Elevatório de Esgotos, composta por 1 (um) conjunto moto bomba, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e 1 (um) quadro elétrico de comando, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 2º. O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Art. 3º. Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionaliza-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 27 de Janeiro de 2015.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

JULIANA SASSO DE SOUZA

Chefe de Gabinete